



REGULAMENTO GERAL

de

COMPETIÇÕES 2017



Federação Universitária **PAULISTA** de Esportes

REGULAMENTO GERAL CAMPEONATO PAULISTA UNIVERSITÁRIO 2017

TÍTULO I – DAS FINALIDADES

Artigo 1º - O CAMPEONATO PAULISTA UNIVERSITÁRIO 2017 é promovido, organizado e dirigido pela FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE, com o intuito de desenvolver as atividades no meio esportivo universitário.

Artigo 2º - Todas as entidades filiadas e participantes do CAMPEONATO PAULISTA UNIVERSITÁRIO 2017 realizado durante o ano corrente pela FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE estarão automaticamente disputando o TROFÉU EFICIÊNCIA.

TÍTULO II – PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Artigo 3º - O CAMPEONATO PAULISTA UNIVERSITÁRIO 2017 será realizado entre os meses de MARÇO e DEZEMBRO do ano corrente.

TÍTULO III – DAS MODALIDADES E FORMAS DE DISPUTA

Artigo 4º - Durante a realização do CAMPEONATO PAULISTA UNIVERSITÁRIO 2017 serão oferecidas uma abrangência de modalidades esportivas que supram a demanda da nossa comunidade universitária a fim de fomentar o intercâmbio esportivo entre as entidades participantes e para constar como modalidade de rendimento, ou seja, que valerá ponto para o TROFÉU EFICIÊNCIA, as modalidades realizadas deverão atingir o número mínimo de **02 (DUAS) ENTIDADES** participantes por modalidade/ sexo.

TÍTULO IV – DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 5º - Poderão participar do TROFÉU EFICIÊNCIA do CAMPEONATO PAULISTA UNIVERSITÁRIO 2017 as entidades devidamente habilitadas conforme Estatutos da FUPE vigente.

Parágrafo Primeiro – As entidades só poderão inscrever uma equipe em cada uma das modalidades existentes, salvo exceções presentes nos respectivos regulamentos específicos.

Artigo 6º - Poderão participar do CAMPEONATO PAULISTA UNIVERSITÁRIO 2017 alunos de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado, regularmente matriculados e cursando em instituição de ensino superior no Estado de São Paulo no ano corrente.

Parágrafo Primeiro – Somente serão aceitos os alunos dos cursos de pós-graduação em strictu sensu e/ou lato sensu.

Parágrafo Segundo – Não serão permitidas inscrições de alunos matriculados em curso de extensão e especiais.



Federação Universitária **PAULISTA** de Esportes

Parágrafo Terceiro – No caso de participação de atletas fora dos parâmetros estabelecidos nos parágrafos supracitados, a entidade perde automaticamente os pontos da partida em que o atleta participou e será encaminhada à COMISSÃO DISCIPLINAR para julgamento.

Parágrafo Quarto – Semestralmente, TODOS os ATLETAS deverão apresentar o ATESTADO de MATRÍCULA, onde deverá o mesmo estar REGULARMENTE MATRICULADO e CURSANDO para estar apto a continuar a frequentar as competições no ano corrente.

Artigo 7º - Será considerado documento hábil para identificação do atleta, a **CARTEIRA de FILIAÇÃO (ATLETAS e DIRIGENTES)** da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE** atualizada e regularizada (ano vigente), adquirida através dos critérios pré-estabelecidos pela **DIRETORIA EXECUTIVA** da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE**, devendo a mesma ser apresentada impreterivelmente antes e/ou durante a competição juntamente com um **DOCUMENTO ORIGINAL** com **FOTO** (RG/ Cédula de Identidade) fornecida pela **SECRETÁRIA de SEGURANÇA PÚBLICA**; Passaporte com **VALIDADE VIGENTE**; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto e **VALIDADE VIGENTE**); Carteira de Identidade Profissional, expedida por órgãos reconhecidos pela legislação federal (CREF, CRM, OAB, CREA, CRO, CRF, etc.), Carteira de Reservista, Carteira de Trabalho que contenha NOME COMPLETO, RG e FOTO LEGÍVEL e RNE (Registro Nacional de Estrangeiro Permanente) com **VALIDADE VIGENTE** também.

Parágrafo Primeiro – Não serão aceitas xérox, mesmo que autenticadas, de nenhum dos documentos acima citados.

Parágrafo Segundo – É obrigatória a apresentação das **CARTEIRAS de FILIAÇÃO (ATLETAS, TÉCNICOS, ASSISTENTES TÉCNICOS, PREPARADORES FÍSICOS, MÉDICO, FISIOTERAPEUTA, MASSAGISTA, ETC)** ao **REPRESENTANTE OFICIAL** da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE** ou pessoas/ entidades por ela designados antes do início da competição, sob pena de perda da partida por **W.O.**.

Parágrafo Terceiro – Em caso de furto, roubo ou perda dos documentos citados acima, o atleta ou o membro da Comissão Técnica (**TÉCNICOS, ASSISTENTES TÉCNICOS, PREPARADORES FÍSICOS, MÉDICO, FISIOTERAPEUTA, MASSAGISTA, ETC**) deverá apresentar **BOLETIM DE OCORRÊNCIA, dentro da validade**, para apreciação do **REPRESENTANTE OFICIAL** da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE** ou pessoas/ entidades por ela designados momentos antes do início do confronto em que irá participar, juntamente com um documento oficial com foto.

Parágrafo Quinto – Este **BOLETIM DE OCORRÊNCIA** deverá ser uma **CÓPIA SIMPLES**, pois será recolhido pelo **REPRESENTANTE OFICIAL** da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE** ou pessoas/ entidades por ela designados e anexado na súmula de jogo para possíveis constatações.

Parágrafo Sexto – A **ENTIDADE ESPORTIVA**, o **ATLETA**, **MEMBROS** da **COMISSÃO TÉCNICA** e/ou o **DIRIGENTE** terão a responsabilidade de providenciar a **SEGUNDA VIA** da **CARTEIRA de FILIAÇÃO**, isentando a **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE** de tais procedimentos.



Federação Universitária **PAULISTA** de Esportes

Artigo 8º - Os **MEMBROS** de **COMISSÕES TÉCNICAS (TÉCNICO, ASSISTENTE TÉCNICO e PREPARADOR FÍSICO)** também deverão identificar-se através das **CARTEIRAS de FILIAÇÃO** da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE** além de sua identificação, expedida pelo **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA** (Vigente).

Parágrafo Primeiro – Não será permitido em hipótese alguma que os membros das **COMISSÕES TÉCNICAS** citados acima permaneçam no banco de reservas de suas equipes sem a apresentação de sua identificação, expedida pelo **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**.

Parágrafo Segundo – Não será permitido que os membros de **COMISSÕES TÉCNICAS** e **ATENDENTES** dirijam suas equipes, trajando camisetas regatas, shorts, bermudas coloridas e/ ou chinelos.

Parágrafo Terceiro – Será permitido que os membros de **COMISSÕES TÉCNICAS** e **ATENDENTES** dirijam suas equipes caso estejam trajando **BERMUDAS LISAS** que contenham as insígnias de sua entidade.

TÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 9º – A **ENTIDADE ESPORTIVA** que não estiver em dia com os pagamentos junto à Diretoria Executiva poderá ter sua inscrição cancelada além de sanções na esfera jurídica e esportiva.

Artigo 10º - Todos os **ATLETAS, DIRIGENTES** e **MEMBROS** de **COMISSÕES TÉCNICAS (TÉCNICOS, ASSISTENTES TÉCNICOS, PREPARADORES FÍSICOS, MÉDICO, FISIOTERAPEUTA, MASSAGISTA, ETC)** devem **OBRIGATORIAMENTE**, providenciar a emissão da carteirinha da FUPE, seguindo os procedimentos que constam no site da entidade www.fupe.com.br

Parágrafo Primeiro – É imprescindível para participação nas competições e emissão das carteirinhas a apresentação do atestado médico, com, no mínimo 6 meses de validade ou a assinatura do termo de responsabilidade, disponibilizado no site da FUPE.

Parágrafo Segundo – Os **MEMBROS** de **COMISSÕES TÉCNICAS (TÉCNICOS, ASSISTENTES TÉCNICOS, PREPARADORES FÍSICOS, MÉDICO, FISIOTERAPEUTA, MASSAGISTA, ETC)** deverão apresentar **01 (HUMA) CÓPIA SIMPLES** de sua identificação profissional, vigente, expedida pelo respectivo **CONSELHO REGIONAL**.

Parágrafo Terceiro – A **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE NÃO AUTORIZARÁ A LIBERAÇÃO DA CARTEIRA DE FILIAÇÃO (ATLETAS e DIRIGENTES) SEM APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS CITADOS ACIMA.**

TÍTULO VI – DA TABELA PRÉ-DEFINIDA E DIVULGADA



Federação Universitária PAULISTA de Esportes

Artigo 11º – A tabela da competição será previamente elaborada pelo **DEPARTAMENTO TÉCNICO** da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE** ou pessoas/ entidades por ela designados e divulgada às entidades participantes conforme disponibilidade de praças esportivas.

Parágrafo Primeiro – Havendo a possibilidade, a tabela será divulgada por completo antes do início da competição, não havendo, será liberada conforme a disponibilidade das praças esportivas.

Parágrafo Segundo – A tabela determinará antecipadamente dia, local e horário de cada um dos confrontos da fase classificatória e eliminatória de cada uma das modalidades a serem realizadas.

Parágrafo Terceiro – Uma vez divulgada, somente o **DEPARTAMENTO TÉCNICO** da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE** ou pessoas/ entidades por ela designados poderá realizar a alteração da tabela caso julgue necessário.

TÍTULO VII – DA COMPETIÇÃO

Artigo 12º - Os jogos terão início no horário fixado pelo **DEPARTAMENTO TÉCNICO** da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE** ou pessoas/ entidades por ela designados, sendo considerada perdedora por não comparecer (W.O.) com materiais e documentação completa no horário previsto, haverá, porém, tolerância de 15 minutos, **SOMENTE NA PRIMEIRA PARTIDA DA RODADA** na praça esportiva em questão.

Parágrafo Primeiro – O atraso acima de **30 (TRINTA) MINUTOS** do **REPRESENTANTE OFICIAL** da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE**, pessoas/ entidades por ela designados ou da equipe de arbitragem contratada pela mesma acarretará em uma multa / crédito concedido às entidades adversárias no confronto no valor de **R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS) POR ENTIDADE**.

Parágrafo Segundo – O abandono da partida em curso por uma equipe, desde que respeitando os limites específicos de cada modalidade, acarretará na perda da partida, não sendo considerado **W.O.**.

Parágrafo Terceiro – Todo abandono deverá ser relatado pelo **REPRESENTANTE OFICIAL** da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE** ou pessoas/ entidades por ela designados do confronto, a fim de que se possam determinar os motivos de tal acontecimento, e eventualmente, serem identificados e julgados os culpados.

Artigo 13º - Em caso de **W.O.**, a **ENTIDADE** será punida com uma multa no valor de **R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)**, E OS DEMAIS JOGOS DE QUALQUER MODALIDADE DA EQUIPE INFRATORA SÓ SERÃO EFETIVADOS MEDIANTE AO PAGAMENTO DA REFERIDA MULTA.

Parágrafo Primeiro – No caso de um segundo **W.O.** de uma mesma **ENTIDADE** em uma mesma modalidade, além da multa e condições já mencionada no *caput* deste artigo, a equipe será punida com a eliminação na corrente competição.



Federação Universitária **PAULISTA** de Esportes

Parágrafo Segundo – Caso haja indícios de que o **W.O.** e/ ou o **ABANDONO DE PARTIDA** foi provocado com intuito de alterar o resultado da competição de forma atentatória à dignidade do desporto, a **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE** ou pessoas/ entidades por ela designados, a procuradoria ou a parte interessada poderá requerer abertura de inquérito junto à Comissão Disciplinar para que este apure a existência de infrações disciplinares e as respectivas responsabilidades.

Parágrafo Terceiro – As equipes das entidades participantes que, durante a competição, abandonarem qualquer uma das fases em disputa, serão punidas com a eliminação da competição, não havendo estorno da taxa de inscrição e ainda arcarão com uma multa imposta pela **DIRETORIA EXECUTIVA** da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE** ou pessoas/ entidades por ela designados.

Artigo 14º - De acordo com a gravidade da transgressão cometida pelo **ATLETA EXPULSO** ou **ATLETA DESQUALIFICADO**, o mesmo poderá receber outras punições impostas pelo **Comissão Disciplinar** com base no **CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA**.

Parágrafo Único – **APLICA-SE ESTA DISPOSIÇÃO TAMBÉM A DIRIGENTES, TÉCNICOS E ORIENTADORES DAS EQUIPES.**

Artigo 15º – Serão aplicadas penas disciplinares classificadas em advertência por escrito, suspensão e eliminação dos jogos, às pessoas de responsabilidade definidas e pertencentes às entidades inscritas, que tenham incorrido nas infrações constantes no **CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA**.

Artigo 16º - O atleta poderá participar por apenas uma entidade durante o ano corrente em todas as **FASES (CONFERÊNCIAS e FASE ESTADUAL)**.

Parágrafo Único – Se um atleta participar por mais de uma entidade será desclassificado e as entidades também serão desclassificadas e ainda sofrerão outras sanções impostas pelo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, com base no **CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA**.

TÍTULO VIII – DA CONTAGEM DE PONTOS

Artigo 17º - Serão computados **15 (QUINZE) PONTOS DE BONIFICAÇÃO** à entidade que não tiver nenhum atleta ou dirigente condenado em tribunal, sendo que acima de 01 (uma) condenação, além de perder a bonificação, será descontada 10 (dez) pontos por cada atleta ou dirigente **CONDENADO** nos torneios que compõe o **TROFÉU EFICIÊNCIA do CAMPEONATO PAULISTA UNIVERSITÁRIO 2017**.

Artigo 18º - Será considerada **CAMPEÃ GERAL** do **TROFÉU EFICIÊNCIA do CAMPEONATO PAULISTA UNIVERSITÁRIO 2017**, a entidade que obtiver o maior número de pontos somados nos torneios que compõe o mesmo.



Federação Universitária PAULISTA de Esportes

Artigo 19º - Em caso de empate final, será considerada vencedora a entidade que tiver obtido o maior número de primeiros lugares nos certames realizados.

Parágrafo Único – Persistindo o empate será vencedora a entidade que tiver obtido o maior número de segundos lugares, e assim sucessivamente.

Artigo 20º - Todas as entidades que empatarem em uma colocação em uma referida modalidade receberão os pontos referentes à colocação empatada.

Parágrafo Único – A entidade que se colocar em posição imediatamente inferior àquela obtida pelas entidades empatadas receberá os pontos correspondentes à sua colocação, como se não tivesse havido empate.

Artigo 21º - Caso uma entidade seja desclassificada por **02 (DOIS) W.O.'s (MODALIDADE COLETIVA)** ou não compareça em **TORNEIOS** de **MODALIDADES INDIVIDUAIS**, esta não receberá os pontos daquela modalidade, elevando-se automaticamente as outras entidades classificadas abaixo da sua posição, sendo que ela será classificada na última posição da modalidade que está participando.

Artigo 22º - O critério de pontuação por modalidade levará em conta o número de entidades inscritas na mesma, recebendo cada entidade uma pontuação pela sua classificação final em cada torneio, conforme a tabela que segue abaixo:

TABELA DE PONTOS

MODALIDADES DE QUADRA (Futsal, Voleibol, Handebol e Basquetebol) e outras modalidades, inclusive individuais.

Colocação	DE 04 A 06	DE 07 A 10	DE 11 A 15	16 OU MAIS
1º	15	19	23	30
2º	12	16	20	27
3º	10	14	18	25
4º	08	12	16	23
5º	06	10	14	21
6º	04	08	12	19
7º	-	04	08	15
8º	-	03	07	14
9º	-	02	06	13
10º	-	01	05	12
11º	-	-	04	11
12º	-	-	03	10
13º	-	-	02	09
14º	-	-	01	08



Federação Universitária PAULISTA de Esportes

15º	-	-	-	07
16º	-	-	-	06
17º	-	-	-	05
18º	-	-	-	04
19º	-	-	-	03
20º	-	-	-	02
21º	-	-	-	01
22º	-	-	-	-
23º	-	-	-	-
24º	-	-	-	-

TÍTULO IX – DA PREMIAÇÃO

Artigo 23º - Será ofertado aos **CAMPEÕES GERAIS** do **TROFÉU EFICIÊNCIA** do **CAMPEONATO PAULISTA UNIVERSITÁRIO 2017, 01 (HUM) TROFÉU.**

Parágrafo Primeiro – Serão ofertados também, troféus às equipes campeãs e medalhas às equipes classificadas em 1º e 2º lugares, por modalidade e sexo nas competições estaduais.

TÍTULO X – COMISSÃO DISCIPLINAR E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Artigo 24º - Todas as pessoas envolvidas no **CAMPEONATO PAULISTA UNIVERSITÁRIO 2017** que infringirem este regulamento geral ou decisões da **DIRETORIA EXECUTIVA** da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE** ou pessoas/ entidades por ela designados, ou ainda cometerem faltas disciplinares no decorrer dos jogos, estarão sujeitas, no que couber, às sanções previstas no **CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA** em vigor.

Parágrafo Primeiro – As mesmas pessoas citadas no *caput* deste artigo, que se acharem prejudicadas por decisões da **DIRETORIA EXECUTIVA** da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE** ou pessoas/ entidades por ela designados poderão recorrer das mesmas junto à **COMISSÃO DISCIPLINAR** em **PRIMEIRA INSTÂNCIA** e ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA** em **SEGUNDA INSTÂNCIA.**

A – DOS PROCEDIMENTOS

Artigo 25º - O **DEPARTAMENTO TÉCNICO** da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE** ou pessoas/ entidades por ela designados, até dois dias após o final de cada rodada, encaminhará ao **PROCURADOR** as ocorrências relatadas de ordem técnica e esportiva pelos delegados de partida, árbitros, técnicos, pessoas/ entidades por ela designados e representantes legais das entidades.

Parágrafo Primeiro – Com o recebimento das ocorrências, o **PROCURADOR** irá verificar se há necessidade de julgamento, caso positivo, deverá enquadrar os relatados e encaminhar a queixa à Comissão Disciplinar dos referidos eventos.



Federação Universitária PAULISTA de Esportes

Parágrafo Segundo – Após o recebimento dos enquadramentos pela Comissão Disciplinar dos referidos eventos, as entidades envolvidas serão notificadas para apresentarem defesa por escrito no prazo de **03 (TRÊS) DIAS**.

Parágrafo Terceiro – Após o prazo a Comissão Disciplinar dos referidos eventos, em até **02 (DOIS) DIAS**, divulgará a decisão da qual caberá recurso ao Tribunal de Justiça Desportiva.

Parágrafo Quarto – Caso entenda necessário, a Comissão Disciplinar dos referidos eventos poderá intimar as partes e testemunhas para comparecimento em audiência presencial.

Artigo 26º - Para o caso de recursos impetrados pelas entidades participantes serão observadas todas as exigências elencadas nos artigos 33º, 34º, 35º, 36º e 37º.

B – DOS JULGAMENTOS

Artigo 27º - Os julgamentos do Tribunal de Justiça Desportiva e da Comissão Disciplinar dos referidos eventos, nos casos que se fizerem necessários, serão realizados na sede da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE** ou ainda em outros locais previamente informados sempre em dias de semana no período noturno de acordo com a demanda de ocorrências, ficando ressalvada a hipótese de haver necessidade de serem marcadas sessões extraordinárias em outras datas e horários.

Artigo 28º - Quando da marcação de uma sessão, a pauta de julgamento será afixada nos quadros de avisos da sede da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE** ou ainda em outros locais previamente informados, disponibilizada através do **SITE** da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE** (www.fupe.com.br) no link **TRIBUNAL**, outros sites de entidades por ela designados e ainda enviada por e-mail para as partes envolvidas.

Parágrafo Único – As sessões de julgamento respeitarão o princípio da ampla defesa e só poderá ser feita dando ao denunciado pelo menos **01 (HUM) DIA** entre a publicação da pauta e a sessão de julgamento.

Artigo 29º - Os julgamentos serão feitos pela **COMISSÃO DISCIPLINAR** dos referidos eventos e pelo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA** da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE** ou pessoas/ entidades por ela designados de acordo com os procedimentos do **CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA** disponível no site da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE** (www.fupe.com.br) e outros sites de entidades por ela designado.

Artigo 30º - Cada atleta, equipe ou entidade citada para comparecer no julgamento poderá levar no máximo **02 (DUAS) TESTEMUNHAS**.

Artigo 31º - **O COMPARECIMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE É OBRIGATÓRIO.**

Parágrafo Primeiro – No caso do não comparecimento do **REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE**, ele poderá nomear outro representante, através de ofício original com assinatura com firma



Federação Universitária PAULISTA de Esportes

reconhecida, autorizando a pessoa presente a representar a **ENTIDADE** neste processo de julgamento.

Parágrafo Segundo – Caso a entidade seja convocada e não compareça na hora e dia marcados, a **COMISSÃO DISCIPLINAR** dos referidos eventos levará em consideração apenas o **RELATÓRIO TÉCNICO** elaborado pelo **DELEGADO DE PARTIDA** ou da **ARBITRAGEM** e a defesa por escrito da entidade.

Parágrafo Terceiro – **NÃO SERÃO ACEITOS E-MAILS, CARTAS OU DECLARAÇÕES COMO FORMA DE DEPOIMENTO.**

Artigo 32º - A **COMISSÃO DISCIPLINAR** dos referidos eventos ou ainda o **TRIBUNAL de JUSTIÇA DESPORTIVA** fará suas deliberações e enviará os resultados para o **DEPARTAMENTO TÉCNICO** da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE** ou pessoas/ entidades por ela designados que publicará em até 72 horas após a sessão.

Parágrafo Único – Cabe à equipe acatar este julgamento ou interpor recurso, na forma dos artigos seguintes.

C – DOS RECURSOS

Artigo 33º - Toda **ENTIDADE** tem o direito de **RECURSO** contra irregularidades observadas durante a realização da competição ou decisões do **PROCURADOR**, da **COMISSÃO DISCIPLINAR** dos referidos eventos ou **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA** da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE** ou pessoas/ entidades por ela designados até o limite máximo da segunda instância.

Artigo 34º - Somente o **REPRESENTANTE LEGAL** da **ENTIDADE** devidamente constituído em ata poderá interpor recurso.

Artigo 35º - Todos os recursos deverão ser apresentados por escrito, ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE** do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA** da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE** ou pessoas/ entidades por ela designados, **IMPRETERIVELMENTE** até o **2º (SEGUNDO) DIA ÚTIL** da **PUBLICAÇÃO** da decisão objeto do recurso, de acordo com os horários de funcionamento das ou pessoas/ entidades por ela designados.

Artigo 36º - Os **RECURSOS** deverão ser protocolizados na sede da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE** ou pessoas/ entidades por ela designados, juntamente com o recolhimento da taxa de **R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)**, para os casos de **RECURSO** para a **PRIMEIRA INSTÂNCIA** no ato da apresentação e, **R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)**, para os casos de **RECURSO** para a **SEGUNDA INSTÂNCIA** no ato da apresentação.

Parágrafo Primeiro – **NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS ENCAMINHADOS VIA FAX, E-MAIL OU DEMAIS MEIOS DE COMUNICAÇÃO.**



Federação Universitária PAULISTA de Esportes

Parágrafo Segundo – CASO O RECURSO SEJA ENVIADO APÓS O PRAZO OU SEM O PAGAMENTO DA TAXA, O MESMO NÃO SERÁ RECEBIDO E NÃO PRODUZIRÁ NENHUM VALOR.

Parágrafo Terceiro – A SECRETÁRIA GERAL da FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE ou pessoas/ entidades por ela designados dará ciência à entidade protestada logo após o protocolo.

Parágrafo Quarto – Em caso de RECURSO apresentado, acolhido e julgado procedente a favor do impetrante, à parte, a entidade, ou o atleta condenado será aplicada a pena de sucumbência, onde o apenado deverá ressarcir os valores das taxas dos recursos ao impetrante.

Artigo 37º - A EQUIPE RECLAMANTE deverá juntar ao recurso toda a documentação necessária para eventual defesa.

Parágrafo Único – Caso a EQUIPE RECLAMANTE não entregue esta documentação será declarado improcedente.

Artigo 38º - Os recursos de PRIMEIRA INSTÂNCIA serão julgados pela **COMISSÃO DISCIPLINAR** dos referidos eventos do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA** da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE** ou pessoas/ entidades por ela designados, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único – Os recursos encaminhados para a SEGUNDA INSTÂNCIA serão julgados pelo **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA** da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE.**

Artigo 39º - Todas as decisões do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE** serão irrevogáveis, não cabendo recurso a nenhum outro órgão de justiça comum.

Parágrafo Único – A equipe ou o atleta devidamente registrado, que for beneficiado por qualquer decisão da JUSTIÇA COMUM, seja ela requerida por parentes, amigos, dirigentes, torcedor, será automaticamente ELIMINADO do torneio ficando ainda sujeita as sanções previstas no **CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA.**

Artigo 40º - Todas as pessoas devidamente registradas na FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE ou pessoas/ entidades por ela designados serão passíveis de julgamento estando ou não participando das competições organizadas pela entidade, bastando estar em qualquer praça esportiva para se tornar passível de julgamento a qualquer momento.

Artigo 41º - É considerada competição, para os artigos referentes à punição, o jogo na data marcada, sendo que, os inscritos/envolvidos podem ser relatados 24 horas antes ou 48 horas depois da competição/partida.



Federação Universitária **PAULISTA** de Esportes

Artigo 42º - Qualquer ocorrência verificada na praça de esportes, ou nos arredores de até 500 metros do local das partidas, praticados por qualquer pessoa ligada às equipes, inclusive torcedores, é passível de punição.

Parágrafo Único – Em casos de prática de violência física, tentativa de agressão física, rixa, contra quem quer que seja, depredação de bens públicos ou particulares, causará a equipe com a qual se relacionar o agressor, a perda dos pontos da partida e sofrerá as sanções estipuladas no **CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA**.

Artigo 43º - Todo participante do **CAMPEONATO PAULISTA UNIVERSITÁRIO 2017** que for previamente relatado por agressão a adversário, oficiais, membros da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE**, legais ou nomeados por ela, será suspenso preventivamente por 28 dias até julgamento da Comissão Disciplinar dos referidos eventos em **PRIMEIRA INSTÂNCIA**.

Parágrafo Único – A Sessão de Julgamento da Comissão Disciplinar dos referidos eventos deverá ocorrer em, no máximo, 15 dias uteis após a data da Suspensão Preventiva.

Artigo 44º - Os oficiais de arbitragem, representantes, membros da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE**, legais ou nomeados por ela, entregarão relatórios até 2º (segundo) dia útil após o jogo, sendo agressões físicas e/ou morais aos mesmos, até 24 horas após a realização da partida.

Artigo 45º - Será levado em consideração o histórico de cada pessoa, nos últimos cinco anos, para se definir a quantidade de dias ou jogos, nas punições.

Parágrafo Único – No caso de reincidência as penalidades serão dobradas.

Artigo 46º - Os pedidos de verificação de documentos de inscrição de atletas deverão ser encaminhados para o **DEPARTAMENTO TÉCNICO** da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE** ou pessoas/ entidades por ela designados, sendo que somente após a comprovação de indício de irregularidade será encaminhada ao **PROCURADOR** para elaboração da queixa, nos termos desse regulamento.

Artigo 47º - Todas as explicações pertinentes à regra, classificação, julgamento, vantagem, artilheiros, débitos só terão validade se emitidos pela **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE** ou pessoas/ entidades por ela designados por escrito.

Artigo 48º - Os atletas, técnicos e dirigentes que estiverem suspensos pela **COMISSÃO DISCIPLINAR** e/ ou **TRIBUNAL de JUSTIÇA DESPORTIVA** não poderão comparecer ou frequentar as dependências dos locais dos jogos, nos horários que suas equipes estiverem participando das competições.



Federação Universitária PAULISTA de Esportes

Parágrafo Único – Caso seja constatada tal presença, eles serão encaminhados novamente à **Comissão Disciplinar** e/ ou **Tribunal de Justiça Desportiva** dos referidos eventos e sofrerão novas sanções baseadas no **CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA**.

TÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 49º - Somente serão válidas as informações publicadas nos **BOLETINS OFICIAIS, RESOLUÇÕES, PORTARIAS** e **SITE** da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE** (www.fupe.com.br) ou pessoas/ entidades por ela designados.

Parágrafo Único – Os **BOLETINS OFICIAIS, RESOLUÇÕES, PORTARIAS** e **SITE** da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE** ou pessoas/ entidades por ela designados serão considerados normativos e farão parte integrante deste **REGULAMENTO GERAL**.

Artigo 50º - A **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE** ou pessoas/ entidades por ela designados não se responsabilizam por acidentes sofridos ou causados pelos participantes deste evento durante todo o período de sua realização, mas estará completamente à disposição para ajudar em que for preciso.

Artigo 51º – OS INTEGRANTES DAS DELEGAÇÕES E DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR – IES, ASSIM COMO TODOS OS COMPETIDORES, TÉCNICOS E QUAISQUER OUTROS PARTICIPANTES DO TROFÉU EFICIÊNCIA DO CAMPEONATO PAULISTA UNIVERSITÁRIO 2017, DEVIDAMENTE REPRESENTADO POR QUEM DE DIREITO, ATRAVÉS DA ADESÃO AO PRESENTE REGULAMENTO, QUE SE COMPROVA ATRAVÉS DO PREENCHIMENTO DO TERMO DE INSCRIÇÃO OU DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO EM CADA TORNEIO REALIZADO, AUTORIZAM, EM CARÁTER UNIVERSAL, GRATUITO, IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, A FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE, OU TERCEIROS DEVIDAMENTE AUTORIZADOS, A CAPTAR E FIXAR SUA IMAGEM E VOZ DURANTE TODO O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES SEJA DURANTE OS AQUECIMENTOS, OS TREINAMENTOS, A HOSPEDAGEM, O TRANSPORTE OU A ALIMENTAÇÃO, EM QUALQUER SUPORTE EXISTENTE OU QUE VENHA A SER CRIADO, PODENDO UTILIZÁ-LOS A SEU EXCLUSIVO CRITÉRIO, A QUALQUER TEMPO, NO BRASIL E/OU NO EXTERIOR, EM NÚMERO ILIMITADO DE VEZES, PODENDO, INCLUSIVE, FIXÁ-LOS EM PELÍCULAS CINEMATOGRAFICAS DE QUALQUER BITOLA, CD ROM, CD-I, "HOME VÍDEO", DAT, DVD E SUPORTES DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA EM GERAL, OU ARMAZENÁ-LOS EM BANCO DE DADOS, PODENDO TAMBÉM DISSEMINÁ-LOS, TRANSMITI-LOS, EXIBI-LOS E REEXIBI-LOS ATRAVÉS DE PROJEÇÃO DE TELA EM CASAS DE FREQUÊNCIA COLETIVA OU EM LOCAIS PÚBLICOS, VIA TELEVISÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, ATRAVÉS DA *INTERNET*, SATÉLITE, RÁDIO, LIVROS, JORNAIS, REVISTAS, TELEFONIA FIXA E MÓVEL, OU POR QUALQUER OUTRA FORMA, PODENDO A FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE, AINDA, CEDER OS DIREITOS ORA ADQUIRIDOS A QUAISQUER TERCEIROS, GRATUITA OU ONEROSAMENTE.

Parágrafo Primeiro – A **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE** ou pessoas/ entidades por ela designados, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes das competições.



Federação Universitária PAULISTA de Esportes

Parágrafo Segundo – Fica desde já assegurado que o exercício, pela **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE** e pelos terceiros por ela autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os participantes e o evento.

Artigo 52º - Em todas as modalidades coletivas, a súmula estará sempre aberta para inscrição dos atletas, até o encerramento da partida, respeitando os limites de participação de atletas de cada modalidade em disputa e seus devidos regulamentos específicos.

Artigo 53º - As entidades deverão apresentar-se para as competições devidamente uniformizadas de acordo com as regras oficiais vigentes, salvo determinações constantes neste regulamento geral ou específico de cada modalidade, devendo também apresentar uma bola de jogo em condições técnicas de uso.

Parágrafo Primeiro – Caso para a realização de um confronto não haja nenhuma bola em condições técnicas de uso, ambas as equipes serão declaradas perdedoras por W.O.

Parágrafo Segundo – DURANTE O EVENTO, AS ENTIDADES DEVERÃO APRESENTAR-SE COM CAMISAS E CALÇÕES IGUAIS E MEIÕES DE MESMA COR PREDOMINANTE, NÃO SENDO TAMBÉM PERMITIDA A COLOCAÇÃO DE FITAS ADESIVAS NA CAMISA PARA ALTERAR OU CONFECCIONAR A NUMERAÇÃO DA MESMA, EXCETO NAS MODALIDADES ESPECÍFICAS OFICIAIS DE CADA MODALIDADE.

Parágrafo Terceiro – A INTERPRETAÇÃO DO AQUI DISPOSTO E DA POSSIBILIDADE DE SUA APLICAÇÃO EM FACE DA SITUAÇÃO CONCRETA É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO REPRESENTANTE OFICIAL DA FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE OU PESSOAS/ ENTIDADES POR ELA DESIGNADOS.

Parágrafo Quarto – Caso haja numeração nos calções, esta deve ser igual à da camisa

Parágrafo Quinto – Adota-se que, ou toda a equipe deve ter o calção numerado, ou ninguém da equipe deve ter o calção numerado, não se permitindo mesclas entre ambos.

Parágrafo Sexto – Em caso de apresentação das irregularidades citadas neste **REGULAMENTO GERAL**, para regularização da mesma, serão concedidos 05 (cinco) minutos à equipe infratora.

Parágrafo Sétimo – Caso a equipe infratora não consiga sanar tais irregularidades, será dado prosseguimento a partida com aqueles que estão de acordo com o regulamento.

Parágrafo Oitavo – Não sendo atingidas condições de jogo para continuidade da partida será considerado derrota por W.O..

Parágrafo Nono – Caso seja verificado a participação de atleta em desacordo com o dispositivo neste **REGULAMENTO GERAL** durante a partida, o mesmo deverá deixar o confronto até sanar a irregularidade.



Federação Universitária **PAULISTA** de Esportes

Parágrafo Décimo – Caso isto seja constatado somente após o encerramento da partida, não caberá protesto contra ao não cumprimento do presente **REGULAMENTO GERAL**.

Parágrafo Décimo Primeiro – Em caso de coincidência de uniforme, a entidade que tiver na colocação inferior na **RELAÇÃO de FILIAÇÃO** ao do seu adversário no confronto deverá providenciar um 2º uniforme nas mesmas condições do primeiro, mas com cores diferentes, ou ainda poderá utilizar coletes numerados.

Artigo 54º - Os casos omissos deste **Regulamento Geral de Competições 2017** serão resolvidos pelo **DEPARTAMENTO TÉCNICO** da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE** ou pessoas/ entidades por ela designados.